

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO MODULAR

CURSO:	Operador/a de Logística	ANO LETIVO	2019/2020
PERFIL PROFISSIONAL DO CURSO:			
O/A Operador/a de Logística é o profissional que efetua as operações de receção, codificação, armazenagem, movimentação, expedição e inventariação de mercadorias, tendo em vista a otimização do funcionamento do armazém.			
DISCIPLINA:	Atividades económicas	ANO:	2º
PROFESSOR:	Antónia M. Ribeiro		

Módulo N.º:	3	Designação:	A Atividade da Distribuição	N.º Horas:	27
DOMÍNIO ATITUDES E VALORES: Competências a avaliar / Critérios Específicos			Instrumentos de avaliação	%	
<ul style="list-style-type: none"> • Pontualidade e assiduidade-10% • Relacionamento interpessoal – 5% • Desenvolvimento pessoal e autonomia – 10% • Bem-estar, saúde e ambiente – 5% 			<ul style="list-style-type: none"> •Observação direta do comportamento e atitudes. •Grelha de observação direta de participação em sala de aula. -Grelha de registo da assiduidade e pontualidade. 	30	
DOMÍNIO COGNITIVO: Competências a avaliar			Instrumentos de avaliação	%	
<ul style="list-style-type: none"> • Linguagens e textos – 20% • Informação e comunicação – 15% • Pensamento crítico e pensamento criativo – 10% • Sensibilidade estética e artística – 10% • Raciocínio e resolução de problemas – 15% 			<ul style="list-style-type: none"> Trabalho de pesquisa (individual e em grupo); •Trabalho experimental (individual e em grupo); •Questionário escrito (individual e em grupo); •Ficha de trabalho; •Comunicação oral; •Caderno diário; •Debates; ..Ficha formativa. - Fichas de autoavaliação. 	70	

(outras informações ou aspetos a ter em conta na avaliação)

O decreto-lei nº 54/2018, que estabelece os princípios e as normas que garantem a inclusão, enquanto processo que visa responder à diversidade das necessidades e potencialidades de todos e de cada um dos alunos, através do aumento da participação nos processos de aprendizagem e na vida da comunidade educativa.

As medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão têm como finalidade a adequação às necessidades e potencialidades de cada aluno e a garantia das condições da sua realização plena, promovendo a equidade e a igualdade de oportunidades no acesso ao currículo, na frequência e na progressão ao longo da escolaridade obrigatória.

A implementação das medidas ocorre em todas as modalidades e percursos de educação e de formação, de modo a garantir que todos os alunos têm igualdade de oportunidades no acesso e na frequência das diferentes ofertas educativas e formativas.

Aos alunos enquadrados no decreto-lei, deverão ser feitas adequações no processo de avaliação que passam pelo aumento do tempo de prova, redução do grau de dificuldade, exercícios de correspondências e de preenchimento de espaços em branco, redução do número de questões e leitura dos enunciados ao aluno.

Cofinanciado por:

